
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997.

AUTORIZA O ESTADO DO PARÁ A REALIZAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO E A PRESTAR GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica o Estado do Pará, representado pelo Poder Executivo, autorizado a realizar, operação de crédito, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no valor de até R\$ 18.200.000,00 (dezoito milhões e duzentos mil reais), objetivando financiar a contrapartida do Estado no projeto de "Ampliação, Reforma e Modernização do Aeroporto Internacional de Val-de-Cans".

Art. 2º - Fica, igualmente, permitido ao Poder Executivo vincular aos instrumentos contratuais respectivos, para cumprimento das obrigações dos compromissos assumidos, conforme autorizado no artigo anterior, a quota do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

Art. 3º - O Poder Executivo fará incluir nas propostas orçamentárias anuais, inclusive nas relativas ao Orçamento Plurianual, dotações suficientes à cobertura de todas as responsabilidades financeiras assumidas, referentes à amortização do principal e acessórios.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, se necessário, de acordo com o inciso IV, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o montante da operação prevista neste Decreto Legislativo, inclusive para efetivação da garantia outorgada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 1997.

Deputado Luiz Otávio Campos
PRESIDENTE

Deputado Martinho Carmona
1º SECRETÁRIO

Deputado Fernando Bahia
2º SECRETÁRIO - em exercício

DOE N° 28.584, de 04/11/1997.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.